



TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO 009/2024 – UNEMAT

*SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024
CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO E PELA EMPRESA ROMFIM
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, QUE TEM
POR OBJETO AUMENTO DE QUANTITATIVO.*

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavallhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por seu Vice-Reitor, **Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CPF nº 631.***.***-68 reitor em substituição, Portaria nº 1273/2025-REITORIA.

CONTRATADA: ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70, com sede Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Sinop-MT neste ato representada pela Sra. Silvia Romfim, portadora do RG nº 1070263-6 SJ/MT e do CPF nº 878.676.561-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **009/2024**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2023/29377.15**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto de aumento de quantitativo equivalente a 0.26% (zero virgula vinte e seis por cento) ao valor contratado, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/29377.15**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR

2.1. O valor a ser aditivado é de **R\$ 2.158,30 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.

2.3. Fica alterado o valor estipulado na “Cláusula Segunda - Das Especificações e Quantidades dos Serviços, item 2.4” do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/29377.15** que a empresa justificou a necessidade de aditivo de valor em virtude de adequações do projeto de sinalização, que provocaram o aumento de vagas e, consequentemente, de materiais e mão de obra, bem como, acréscimo despesas com a remoção de entulhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 30 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

VICE-REITOR

CONTRATADA:

SILVIA

ROMFIM:8786765612010

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

SRA. SILVIA ROMFIM

REPRESENTANTE LEGAL

Data: 2025.08.29

10:21:09-04'00'

TESTEMUNHAS:

Luisa Do Espirito Santo Decio

RG: 2631734-6 SSP/MT

Clebes Cosendey De Souza

RG: 1220667-9 SSP/MT